



PODER EXECUTIVO
Prefeitura do Município de Leopoldina
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

Leopoldina, MG, 29 de agosto de 2017.

Ofício GAB nº 99 / 17.

Assunto: Encaminhamento (FAZ)

Ref. Projeto de Lei nº 45 / 17-LD0

Ao Exmo. Sr. Presidente,

Com a cordial visita, venho à honrosa presença de V. Exa., requerer o encaminhamento dos documentos que seguem anexos.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.

VEREADOR DARCI JOSE PORTELLA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Leopoldina

Estado de Minas Gerais



**Prefeitura do Município de Leopoldina
Estado de Minas Gerais**

JUSTIFICATIVA

Referente: Projeto de Lei de Alteração da LDO de 2017;

O referido projeto de lei de alteração do Anexo de Metas Anuais, constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias, faz necessário em virtude de adequação dos valores previstos, em virtude da necessidade de compatibilização entre os instrumentos de planejamento (LDO e LOA), exigência contida no art. 5º. da Lei Complementar nº. 101/00 (LRF).

No momento da elaboração do projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, verificou-se que para o exercício de 2017, as metas não estavam condizentes com a realidade, principalmente com relação as receitas previstas para os próximos dois exercícios, conforme art. 12 da LRF.

Quanto à deliberação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, esclarecemos que já solicitamos ao mesmo parecer sobre o referido projeto de lei, o qual irá encaminhá-lo a esta Casa Legislativa diretamente.

Leopoldina, 23 de agosto de 2017.

Adriana Vieira da Silva Souza
Contadora CRC/MG 70.746-04